



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.554, de 06 de junho de 2013.

“Altera o § 7º do art. 1º da Lei nº. 3.499, de 07 de fevereiro, e da outras providencias”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 7º do art. 1º da Lei nº. 3.499, de 07 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 7º - A contratação será temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga de Terapeuta Ocupacional, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser renovado por mais um período de 12 meses no seguinte estabelecimento:

- 01 (um) Terapeuta Ocupacional, 20 horas semanais, para atuar no CAPS Coqueiros, com remuneração correspondente ao Padrão 9 dos Cargos de Provimento Efetivo;

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de junho de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 06/06/2013.